

**Prospecto Informativo**  
**Invest Triplo A (Ser. 12/1)**  
**Agosto de 2012**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação:                 | Invest Triplo A (Ser. 12/1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Classificação:              | Produto financeiro complexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Caracterização do Depósito: | <p>O depósito "Invest Triplo A (Ser. 12/1)" é um depósito indexado a doze meses, com remuneração variável indexada a três Exchange Traded Funds (ETFs) "Ishares Msci Sweden Index Fund", "Ishares Msci Singapore Index Fund" e "Ishares Msci Canada Index Fund", que investem nos mercados accionistas da Suécia, Singapura e Canadá, respectivamente.</p> <p>No final do primeiro trimestre, se as cotações destes três ETFs forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 2.25% do montante depositado (o equivalente a 8.617% TANB). Caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais três meses.</p> <p>No final do segundo trimestre, se as cotações destes três ETFs forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração, nessa data, será igual a 4.50% do montante depositado (o equivalente a 10.728% TANB). Caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais três meses.</p> <p>No final do terceiro trimestre, se as cotações destes três ETFs forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração, nessa data, será igual a 6.75% do montante depositado (o equivalente a 10.083% TANB). Caso contrário, o depósito prossegue por mais três meses.</p> <p>No final do quarto trimestre, se as cotações destes três ETFs forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração, nessa data, será igual a 9.00% do montante depositado (o equivalente a 8.828% TANB). Caso contrário, a Remuneração será de 1.50% do montante depositado (o equivalente a 1.471% TANB).</p> |
| Garantia de Capital:        | O depósito garante, no vencimento e nas datas de possível reembolso antecipado automático, a totalidade do capital inicialmente depositado. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Garantia de Remuneração:    | Existe uma remuneração mínima garantida de 1.50% do montante depositado (o equivalente a 1.471% TANB).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Factores de Risco:          | <p><b>Risco de Mercado</b><br/>A remuneração do depósito indexado depende da evolução dos ETFs "Ishares Msci Sweden Index Fund", "Ishares Msci Singapore Index Fund" e "Ishares Msci Canada Index Fund". O depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado.</p> <p><b>Risco de Liquidez</b><br/>Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada.</p> <p><b>Risco de Crédito</b><br/>O depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest, SA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p><b>Riscos Gerais</b><br/>O valor do depósito pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros.</p> <p><b>Outros Riscos</b><br/>Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados: | <p><b>"Ishares Msci Sweden Index Fund"</b><br/>O "Ishares Msci Sweden Index Fund" é um ETF que segue a evolução do MSCI Sweden Index, índice de referência do mercado accionista Sueco.</p> <p>Para mais informações: <a href="http://www.ishares.com">www.ishares.com</a><br/>O ETF cotado em USD, na NYSE Arca, evidencia a seguinte evolução recente:</p> <p>Rendibilidade histórica do "Ishares Msci Sweden Index Fund", em 10-Jul-12:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Desde 30-Dez-11: 1.4%</li> <li>. Últimos doze meses: -19.2%</li> <li>. Últimos três anos: 45.7%</li> <li>. Últimos cinco anos: -31.9%</li> </ul> <p>Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 44.6%.<br/>Fonte: Bloomberg (EWD US &lt;Equity&gt;).</p> <p><b>"Ishares Msci Singapore Index Fund"</b><br/>O "Ishares Msci Singapore Index Fund" é um ETF que segue a evolução do MSCI Singapore Index, índice de referência do mercado accionista de Singapura.</p> <p>Para mais informações: <a href="http://www.ishares.com">www.ishares.com</a><br/>O ETF cotado em USD, na NYSE Arca, evidencia a seguinte evolução recente:</p> <p>Rendibilidade histórica do "Ishares Msci Singapore Index Fund", em 10-Jul-12:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Desde 30-Dez-11: 14.7%</li> <li>. Últimos doze meses: -10.7%</li> <li>. Últimos três anos: 39.2%</li> <li>. Últimos cinco anos: -10.7%</li> </ul> <p>Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 28.4%<br/>Fonte: Bloomberg (EWS US &lt;Equity&gt;).</p> <p><b>"Ishares Msci Canada Index Fund"</b><br/>O "Ishares Msci Canada Index Fund" é um ETF que segue a evolução do MSCI Canada Index, índice de referência do mercado accionista do Canadá.</p> <p>Para mais informações: <a href="http://www.ishares.com">www.ishares.com</a><br/>O ETF cotado em USD, na NYSE Arca, evidencia a seguinte evolução recente:</p> |

Instrumentos ou  
variáveis  
subjacentes ou  
associados:  
(continuação)

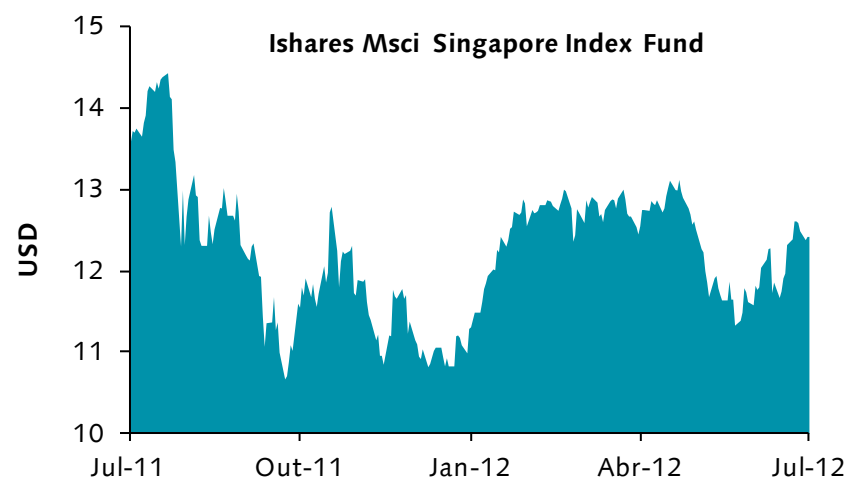
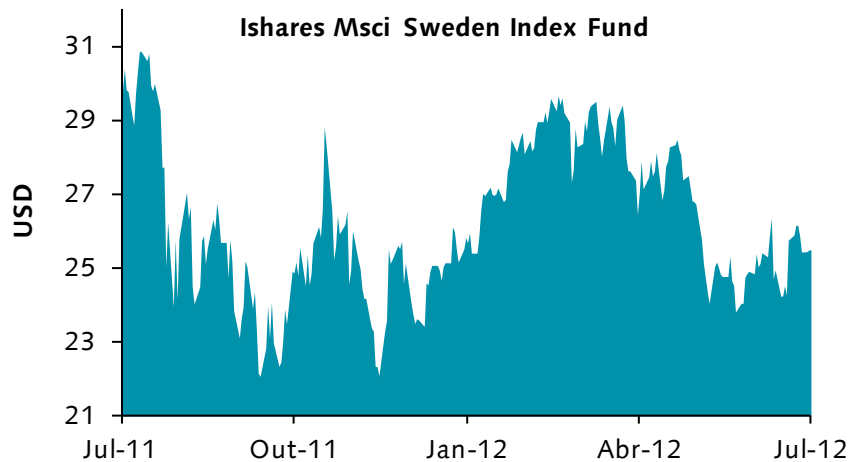
Rendibilidade histórica do "Ishares Msci Canada Index Fund", em 10-Jul-12:

- . Desde 30-Dez-11: -3.9%
- . Últimos doze meses: -20.0%
- . Últimos três anos: 27.6%
- . Últimos cinco anos: -16.9%

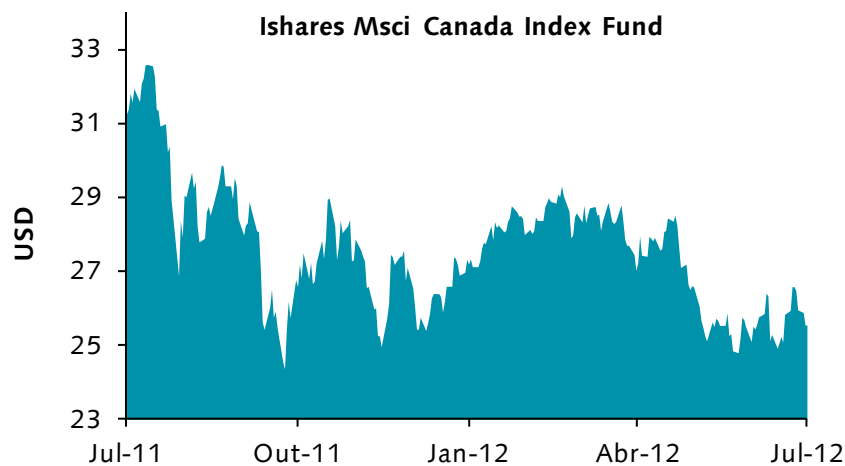
Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 27.4%

Fonte: Bloomberg (EWC US <Equity>).

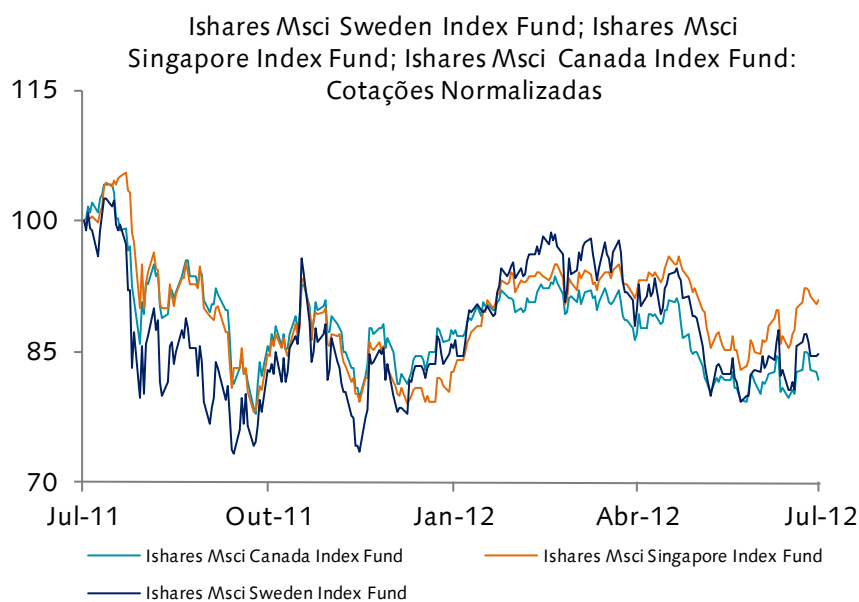
Os gráficos seguintes ilustram a evolução, nos últimos 12 meses, da cotação de fecho diária dos Instrumentos Subjacentes, não existindo quaisquer encargos a considerar. **Os gráficos representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.**



Instrumentos ou  
variáveis  
subjacentes ou  
associados:  
(continuação)



O gráfico seguinte expressa a evolução conjunta, nos últimos 12 meses, das cotações (normalizadas<sup>1</sup>) de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes, não existindo quaisquer encargos a considerar.



<sup>1</sup> Cotações com base 100 a 11 de Julho de 2011

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|-----|-----|------|------|------|-----|------|------|------|-----|------|------|------|
| Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:<br>(continuação) | <p>A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre os preços dos Instrumentos Subjacentes.</p> <table><tr><td></td><td>EWD</td><td>EWS</td><td>EWC</td></tr><tr><td>EWD</td><td>1.00</td><td>0.83</td><td>0.77</td></tr><tr><td>EWS</td><td>0.83</td><td>1.00</td><td>0.83</td></tr><tr><td>EWC</td><td>0.77</td><td>0.83</td><td>1.00</td></tr></table> <p>Fonte: Gráficos e tabelas elaborados com base nas cotações de fecho extraídas da Bloomberg até dia 10 de Julho de 2012.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      | EWD  | EWS | EWC | EWD | 1.00 | 0.83 | 0.77 | EWS | 0.83 | 1.00 | 0.83 | EWC | 0.77 | 0.83 | 1.00 |
|                                                                       | EWD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EWS  | EWC  |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| EWD                                                                   | 1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0.83 | 0.77 |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| EWS                                                                   | 0.83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.00 | 0.83 |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| EWC                                                                   | 0.77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0.83 | 1.00 |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| Perfil de cliente recomendado:                                        | <p><b>O depósito é dirigido a aforradores sem necessidades de liquidez a doze meses, uma vez que não é mobilizável antecipadamente</b>, que procurem rentabilizar as suas aplicações através da exposição à evolução dos mercados accionistas Sueco, de Singapura e do Canadá.</p> <p>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea de cada um dos 3 ETFs “Ishares Msci Sweden Index Fund”, “Ishares Msci Singapore Index Fund” e “Ishares Msci Canada Index Fund”, face às respectivas cotações iniciais, a qual, a confirmar-se em cada uma das datas de observação, determina o seu reembolso antecipado, de forma automática.</p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</b></p> |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| Condições de Acesso:                                                  | Montante mínimo adiante explicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| Modalidade:                                                           | Depósito constituído em regime especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| Prazo:                                                                | <p>12 Meses, com início em 31 de Agosto de 2012 e vencimento em 02 de Setembro de 2013, com possibilidade de reembolso antecipado automático numa das seguintes datas, conforme descrito em Remuneração:</p> <p>. 03 de Dezembro de 2012</p> <p>. 29 de Janeiro de 2013</p> <p>. 29 de Abril de 2013</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| Mobilização antecipada:                                               | Não é possível a mobilização antecipada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| Renovação:                                                            | Não são permitidas renovações automáticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| Moeda:                                                                | EUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |
| Montante:                                                             | Mínimo de EUR 1.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |     |     |     |      |      |      |     |      |      |      |     |      |      |      |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Remuneração: | <p>A remuneração é variável (RV) é apurada pelas seguintes condições e respectivas datas:</p> <p>a) Se a Cotação<sub>3</sub><sup>EWD</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWD</sup> e Cotação<sub>3</sub><sup>EWS</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWS</sup> e Cotação<sub>3</sub><sup>EWC</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWC</sup>: RV = 2.25% do montante depositado (TANB 8.617%), e o depósito termina. Caso contrário o depósito continua por, pelo menos, mais três meses;</p> <p>b) Se a Cotação<sub>6</sub><sup>EWD</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWD</sup> e Cotação<sub>6</sub><sup>EWS</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWS</sup> e Cotação<sub>6</sub><sup>EWC</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWC</sup>: RV = 4.50% do montante depositado (TANB 10.728%), e o depósito termina. Caso contrário o depósito continua por, pelo menos, mais três meses;</p> <p>c) Se a Cotação<sub>9</sub><sup>EWD</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWD</sup> e Cotação<sub>9</sub><sup>EWS</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWS</sup> e Cotação<sub>9</sub><sup>EWC</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWC</sup>: RV = 6.75% do montante depositado (TANB 10.083%), e o depósito termina. Caso contrário o depósito continua por mais três meses;</p> <p>d) Se a Cotação<sub>12</sub><sup>EWD</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWD</sup> e Cotação<sub>12</sub><sup>EWS</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWS</sup> e Cotação<sub>12</sub><sup>EWC</sup> &gt; Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWC</sup>: RV = 9.00% do montante depositado (TANB 8.828%). Caso contrário, RV = 1.50% do montante depositado (TANB 1.471%).</p> <p>Sendo,</p> <p>Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWD</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Sweden Index Fund" na data de início do depósito (31 de Agosto de 2012).</p> <p>Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWS</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Singapore Index Fund" na data de início do depósito (31 de Agosto de 2012).</p> <p>Cotação<sub>Inicial</sub><sup>EWC</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Canada Index Fund" na data de início do depósito (31 de Agosto de 2012).</p> <p>Cotação<sub>3</sub><sup>EWD</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Sweden Index Fund" em 28 de Novembro de 2012.</p> <p>Cotação<sub>3</sub><sup>EWS</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Singapore Index Fund" em 28 de Novembro de 2012.</p> <p>Cotação<sub>3</sub><sup>EWC</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Canada Index Fund" em 28 de Novembro de 2012.</p> <p>Cotação<sub>6</sub><sup>EWD</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Sweden Index Fund" em 24 de Janeiro de 2013.</p> <p>Cotação<sub>6</sub><sup>EWS</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Singapore Index Fund" em 24 de Janeiro de 2013.</p> <p>Cotação<sub>6</sub><sup>EWC</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Canada Index Fund" em 24 de Janeiro de 2013.</p> |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Remuneração:  
(continuação)

Cotação<sub>9</sub><sup>EWD</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Sweden Index Fund" em 24 de Abril de 2013.

Cotação<sub>9</sub><sup>EWS</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Singapore Index Fund" em 24 de Abril de 2013.

Cotação<sub>9</sub><sup>EWC</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Canada Index Fund" em 24 de Abril de 2013.

Cotação<sub>12</sub><sup>EWD</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Sweden Index Fund" em 28 de Agosto de 2013.

Cotação<sub>12</sub><sup>EWS</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Singapore Index Fund" em 28 de Agosto de 2013.

Cotação<sub>12</sub><sup>EWC</sup> = Cotação de fecho da acção "Ishares Msci Canada Index Fund" em 28 de Agosto de 2013.

**Fonte: Bloomberg**

A TANB será no máximo de 10.728% e no mínimo igual a 1.471%.

Não será efectuada qualquer conversão cambial das cotações de fecho dos Instrumentos Subjacentes, expressas numa moeda diferente (USD) da moeda de denominação do presente depósito (EUR).

A tabela seguinte apresenta, para depósitos simulados com data de início entre 10 de Julho de 2010 e 10 de Julho de 2011, a percentagem de casos em que ocorreu o reembolso automático ao fim de 3, 6 e 9 meses, bem como a percentagem de casos em que ocorreu o reembolso na data de vencimento efectiva dos depósitos, e as Remunerações (TANB) correspondentes:

| Prazo de reembolso    | 12 Meses | 12 Meses* | 9 Meses | 6 Meses | 3 Meses |
|-----------------------|----------|-----------|---------|---------|---------|
| TANB:                 | 1.471%   | 8.828%    | 10.083% | 10.728% | 8.617%  |
| Percentagem de casos: | 50.7%    | 0.0%      | 0.0%    | 10.1%   | 39.2%   |

\*No caso em que as cotações dos 3 activos subjacentes são simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais

**A tabela anterior representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.**

Em caso de ocorrência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à livre transacção dos instrumentos subjacentes, de forma pontual ou não, e caso a Entidade Depositária e Agente Calculador, o Banco Invest SA, as considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração, a Entidade Depositária fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do depósito.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Remuneração:<br>(continuação)   | Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Entidade Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do depósito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Regime Fiscal:                  | <p>A remuneração do depósito está sujeita a retenção na fonte nos seguintes termos:</p> <p>a) <u>Pessoas singulares residentes</u>: taxa liberatória de 25%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta;</p> <p>b) <u>Pessoas singulares residentes</u>, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou pessoas colectivas residentes, ou ainda por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável no território nacional ao qual os rendimentos sejam imputados: taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta, sendo o englobamento obrigatório;</p> <p>c) <u>Pessoas singulares e pessoas colectivas não residentes</u>: taxa de 25%, a título definitivo, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação, ou 30%, caso sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> |
| Outras condições:               | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Autoridade de Supervisão:       | Banco de Portugal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fundo de Garantia de Depósitos: | <p>Os depósitos constituídos no Banco Invest S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte <a href="http://www.fgd.pt/">http://www.fgd.pt/</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Entidade depositária:           | <p>Banco Invest, SA</p> <p>Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa</p> <p>Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84</p> <p>Site: <a href="http://www.bancoinvest.pt">www.bancoinvest.pt</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Validade das condições:         | O presente documento foi elaborado em 11 de Julho de 2012 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Reembolso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(s) Cliente(s): \_\_\_\_\_